



EDITAL Nº 02/2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O PROJETO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO MIRIM - GOPPINHO, ADMINISTRADO PELA ASSECAMPE.

Considerações Gerais

A Associação das Empresas de Campos Elíseos (ASSECAMPE) criada através de um compromisso de 10 empresas do Polo Petroquímico de Duque de Caxias para a execução de ações estruturadas e planejadas que contribuíssem para o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento comunitário.

A ASSECAMPE na busca da valorização da criança e combate à violência local e social em 2023 criou o projeto Bombeiro Mirim em uma parceria com Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro em seu Grupamento de Operações de Produtos Perigosos (GOPP), sendo identificado como Projeto Bombeiro Voluntário Mirim - Goppinho.

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro em seu Grupamento de Operações de produtos Perigosos (GOPP) sediado no bairro de Campos Elíseos – município de Duque de Caxias - foi criado para atender ocorrências que envolvem “Produtos e ou Substâncias Perigosas” minimizando os efeitos nocivos sobre o meio ambiente em que vivemos e sobre os seres humanos. Apesar da sua particularidade, atende e atua em diversas outras ocorrências no segundo e terceiro distritos do referido município.

Capítulo I – Do objeto

Art.1º – O objeto do presente edital consiste em selecionar alunos regularmente inscritos para preenchimento de vagas gratuitas para participar das atividades do projeto Bombeiro Voluntário Mirim – Goppinho no município de Duque de Caxias - RJ.

Capítulo II – Do objetivo

Art.2º – O objetivo do projeto é formar cidadãos críticos e autocríticos dos seus atos de forma responsável desenvolvendo habilidades que possam contribuir para a segurança da comunidade inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.

Capítulo III – Das vagas e conteúdos programáticos

Art. 3º - A distribuição das vagas e os conteúdos programáticos estão indicados no quadro a seguir:

Bombeiro Voluntário Mirim - Goppinho	Duração	Número de Vagas
	80 horas 1 semestre	50

Idade: entre 7 (sete) e 12 (doze) anos.



Conteúdos: Promoção da cidadania, desenvolvimento de atividades cognitivas e psicomotoras, base de organização militar, hierarquia e disciplina, noções de primeiros socorros, saúde, doenças, acidentes domésticos, meio ambiente e sua preservação, cidadania, educação no trânsito, passeios, habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios; desenvolver respeito aos bens públicos e privados e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.

Capítulo III – Local das atividades

Art. 4º - As atividades serão realizadas sempre aos sábados nas dependências da Associação das Empresas de Campos Elíseos (Assecampe) e do Corpo de Bombeiros no Grupamento de Operações de produtos Perigosos (GOPP), localizada na Rodovia Washington Luiz, S/N Km 113,7- Campos Elíseos - Duque de Caxias – RJ. com duração de 4 (quatro) horas, tendo o seu início às 7:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) e seu término às 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos).

Capítulo IV – Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições serão feitas através do preenchimento do formulário disponibilizado de forma on-line para a inserção de todos os dados do candidato e do seu responsável direto. As informações têm caráter obrigatório e estará disponível em um link de acesso no site da ASSECAMPE (<https://assecampe.com.br>).

Capítulo V – Da Etapa de Classificação

Art. 6º - As matrículas nos cursos serão priorizadas do seguinte modo:

- A. Moradores do 2º Distrito de Duque de Caxias;
- B. Moradores de outros Distritos de Duque de Caxias;
- C. Moradores de outras Cidades do Estado do RiodeJaneiro;
- D. Pela data e hora de inscrição, em ordem crescente.

Art. 7º - Para a confirmação e efetivação da matrícula o responsável, deverá comparecer a sede da ASSECAMPE - Rodovia Washington Luís, saída 114 – Campos Elíseos – Duque de Caxias – RJ do dia 25/06/2024 a 29/06/2024 e 2º chamada 01/07/2024 a 06/07/2024; das 08:00h às 16:00h assinar os termos de responsabilidade, apresentar os documentos conforme o descrito no Art. 10.

QUADRO DE DATAS

Data de início das inscrições	08/06/2024
Data de encerramento das inscrições	22/06/2024
Data de publicação da lista da primeira chamada	23/06/2024
Data de entrega de documentos da primeira chamada	24/06/2024 a 29/06/2024
Data de publicação de lista da segunda chamada	30/06/2024
Data de entrega de documentos da segunda chamada	01/07/2024 a 06/07/2024
Data de apresentação e recebimento de uniforme	06/07/2024
Data do evento de encerramento do primeiro semestre e marco de início das turmas do segundo semestre	13/07/2024



Art. 8º - Poderão candidatar-se às vagas crianças com idades entre 07 (sete) e 12 (doze) anos que residam no Estado do Rio de Janeiro, sendo priorizados na seguinte ordem:

- a) Os moradores do 2º Distrito de Duque de Caxias;
- b) Moradores dos demais Distritos de Duque de Caxias;
- c) Os moradores de outras Cidades do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Pela data e hora de inscrição, em ordem crescente.

Art. 9º - A turma será efetivada somente se o número de inscrições validadas atingir o mínimo de 50% do total das vagas ofertadas.

Art. 10º - O candidato e seu responsável direto deverão anexar na plataforma de inscrição on-line de forma digitalizada e legível, os seguintes documentos:

- a) **Candidato e o Responsável Legal Direto:** Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto. O documento deverá ser anexado em duas partes sendo 1ª (primeira) frente e 2ª (segunda) verso;
- b) **Candidato:** Documento comprobatório que o inscrito está matriculado em alguma unidade regular de ensino (diploma / declaração; histórico escolar ou outro equivalente que comprove a conclusão da formação necessária, pré-requisito obrigatório para inscrição neste edital);
- c) **Candidato:** Uma foto 3x4 digitalizada do candidato;
- d) **Candidato:** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) **Responsável Direto:** Comprovante de residência (contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel)).

Art. 11º - A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, assim como todos os comunicados e outros informes a serem eventualmente divulgados no site oficial da instituição, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12º - Os inscritos que prestarem qualquer declaração inexata no ato da inscrição que não satisfaçam a todas as condições mencionadas neste edital terão a sua inscrição cancelada e anulada a todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

Art. 13º - Em data a ser definida pela comissão interna de seleção a ser divulgado no site da Assecampe, o responsável legal direto do candidato deverá comparecer a administração da Assecampe para assinar o formulário físico de efetivação de matrícula e autorização do uso de imagem e sua participação no projeto Bombeiro Voluntário Mirim – Goppinho 2024/02.

Parágrafo único: A participação do candidato no projeto e a sua efetivação de matrícula estará condicionada a assinatura do documento pelo responsável legal direto.

Art. 14º - Nos casos de desistência ou o não comparecimento do responsável legal direto para assinatura documental de autorização de participação nas datas divulgadas e apresentadas, a comissão interna de seleção da Assecampe entenderá que não houve interesse por parte do candidato selecionado e será automaticamente eliminado.



assecampe

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS
DE CAMPOS ELÍSEOS



processo
apell
CAMPOS ELÍSEOS

Art. 15º- Havendo novas vagas por desistências dos selecionados a comissão organizadora entrará em contato com novos candidatos de acordo com a lista de classificação para se apresentar e efetivar sua matrícula.

Capítulo V – Do início das atividades

Art. 16º- As aulas terão início no dia 06/07/2024, das 7:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) às 11:45 (onze horas e quarenta cinco minutos).

Capítulo VI – Atividades Externas

Art. 17º- As atividades externas (passeios) são programadas e divulgadas com antecedência junto aos alunos, acompanhantes e responsáveis para que todos possam se programar para o dia da ação.

Art. 18º- A participação do aluno nas atividades externas está condicionada a assinatura do seu responsável legal direto na ficha de autorização de passeio. A referida ficha é disponibilizada com antecedência e a partir da sua devolutiva a coordenação do projeto se organiza logisticamente para a ação.

Art. 19º- O aluno só poderá participar das ações externas se a ficha de autorização de passeio estiver assinada pelo seu responsável legal direto.

Capítulo VII – Da certificação

Art. 20º - Terá direito ao Certificado de participação o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 70% das atividades desenvolvidas e previstas para o projeto Bombeiro Voluntário Mirim – Goppinho 2024/02.

Capítulo VIII – Disposições finais

Art. 21º - Os casos omissos e as questões não previstas neste edital serão analisadas e definidas pela comissão interna de seleção da Assecampe.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.

Jorge Rezende Soares
Diretor Executivo
ASSECAMPE

Alexandre Fagundes
Diretor Presidente
ASSECAMPE